



# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 298 /91.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TALÃO DE /  
ZONA AZUL COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HO  
RA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a possibilidade do estacionamento por 01 (uma) hora, em vias do município de São Paulo onde sejam obrigatórias/ o uso do cartão de Zona Azul.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os cartões em referência serão oferecidos aos / usuários na mesma forma daqueles com prazo de / duração de 02 (duas) horas.


Art. 2º - As cores do cartão a que dispõe o Art. 1º, deverão se diferencia das daquelas utilizadas atualmente para o período de 02 (duas) / horas.

Art. 3º - O custo final do referido cartão deverá ser de 50% (cincoenta / por cento) do valor do cartão com duração de 02 (duas) horas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Junho de 1.991.

  
JOOJI HATO

Vereador.



# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A presente tem a finalidade de proporcionar aos usuários da faixa de Zona Azul, uma opção de escolha, pois atualmente apenas o cartão com duração de 02 (duas) horas é oferecido como opção única.

Existem usuários que necessitam da utilização da faixa de Zona Azul por um curto período de tempo, o qual, em muitos casos, não chega a ultrapassar 30 (trinta) minutos.

Devido a este fato, não é justo que aquele usuário que utiliza a faixa durante 30 (trinta) minutos, desembolse o mesmo valor que aquele usuário que utilizou a mesma durante 120 (cento e vinte) minutos ou 02 (duas) horas.

Outrossim, esta propositura visa também diminuir o tempo de permanência na faixa, cujos usuários prolongam a permanência apenas para melhor aproveitar o cartão adquirido, congestionando desta forma as referidas faixas.

Desta forma, diante do exposto, torna-se relevante a apreciação da presente pelo Egrégio Plenário, beneficiando não somente os usuários da faixa de Zona Azul, como também contribuindo para diminuir a falta de vagas para estacionamento de veículos desta Capital.